



# Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 048 / 99

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão  
do Dia 10.06.99

Cria, no DEPARTAMENTO DE  
CULTURA os Cargos  
Comissionados que menciona.

Marcos Geraldo Ramos Aude  
PRESIDENTE

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Ficam criados, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 01 (um) Cargo Comissionado de Supervisor, Padrão AC.3, no valor de R\$ 832,00 (Oitocentos e Trinta e Dois Reais) e 01 (um) Cargo Comissionado de Coordenador, Padrão AC.4, no valor de R\$ 608,00 (Seiscentos e Oito Reais), destinados a servidores que exerçam atividades na CASA DA CULTURA.

Art. 2º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a atender as despesas mencionada no art. 1º desta Lei, a conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no presente exercício financeiro, elemento de despesa 3.1.1.1 - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 1999.

~~Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.~~

A COMISSÃO

de Just. Redação Errata Creção  
Em 10 de Junho de 19 99

São Pedro da Aldeia, 10 de Maio de 1999.

Marcos Geraldo Ramos Aude  
PRESIDENTE

**APROVADO**

1ª VOTAÇÃO

Em 17 de Junho de 19 99

Marcos Geraldo Ramos Aude  
PRESIDENTE

**APROVADO**

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 22 de Junho de 19 99

Marcos Geraldo Ramos Aude  
PRESIDENTE

CARLINDO FILHO  
= PREFEITO =

/ERS.